



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 48/2024 - DG/CANG/RE/IFRN

13 de dezembro de 2024

SELEÇÃO DE ESTÁGIO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiário(a) para atuar na Coordenação de Comunicação Social e Eventos (COCSEV) do *Campus* Canguaretama do IFRN. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital e será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - *Campus* Canguaretama, através de processo seletivo simplificado realizado nas dependências do próprio *Campus*.

2. PERFIL PROFISSIONAL, ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO, CARGA-HORÁRIA, VALORES E QUADRO DE VAGAS

2.1 Este edital visa à seleção de alunos de cursos de nível médio técnico, para exercer a função de estagiário da Coordenação de Comunicação Social e Eventos (COCSEV) do *Campus* Canguaretama do IFRN.

2.2 Orientação de estágio: o estágio será orientado pelo seguinte servidor: 1) Coordenador de Comunicação Social e/ou chefe de gabinete.

2.3 Carga-horária: disponibilidade de horário para cumprir uma carga horária de 6 horas diárias (30 horas semanais) distribuídas conforme o turno de aulas do aluno estagiário e o interesse do IFRN, conforme o detalhamento informado no item 2.5 - quadro de vagas.

2.4 Valores da bolsa: O aluno estagiário receberá bolsa mensal conforme o valor informado no item 2.5 - quadro de vagas, acrescido de auxílio transporte no valor mensal de até R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

2.5 Quadro de vagas

NÍVEL	CURSO/ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SETOR DE ESTÁGIO	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Médio Técnico	- Técnico em Comunicação; - Técnico em Eventos; - Técnico em Audiovisual; - Técnico em Multimídia, ou afins.	01	Coordenação de Comunicação Social e Eventos	30h	R\$ 694,36

3. DAS INSCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital, através do formulário a ser respondido pelo candidato no endereço: <https://encurtador.com.br/ZSunE> e dos documentos anexados no mesmo endereço eletrônico.

3.2 São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido disponível no endereço: <https://encurtador.com.br/ZSunE>
- Declaração de aluno regular;
- Histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados com Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 70;
- Curriculum* com comprovação (obrigatório anexar cópias de todos os certificados citados. Os originais deverão ser levados no dia da entrevista para conferência).

3.3 Atribuições

3.3.1 São atribuições dos estagiários da Coordenação de Comunicação Social e Eventos:

- Produção de material (texto, áudio e vídeo) e divulgação de informações internas e externas à instituição, no portal do IFRN, em redes sociais e/ou em outros meios de comunicação acessíveis na região;
- Acompanhamento e gerenciamento de redes sociais;
- Atendimento inicial oferecido ao público externo;
- Abertura e despacho de processos;
- Controle do serviço de correios e telégrafos;
- Suporte a eventos que acontecem nos espaços físicos da instituição;
- Pauta do auditório.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será coordenado por uma comissão nomeada pela direção geral, tendo os seguintes membros:

- Chefe de Gabinete;
- Coordenadora de Extensão;
- Coordenador de Gestão de Pessoas;
- Coordenadora de Comunicação Social;

4.2 O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos e etapas:

1. A seleção será composta de três etapas classificatórias e eliminatórias: análise curricular, atividade prática e entrevista. A soma das três etapas consolidará a nota final de cada candidato;
2. As entrevistas ocorrerão nos dias e horários a serem divulgados quando da homologação das inscrições a ser publicado, conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital, no endereço eletrônico <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar/?campus=canguaretama>
3. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto;
4. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado;
5. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação (soma das nota obtidas na análise curricular + nota obtida na atividade prática + nota obtida na entrevista);

6. Em caso de empate, o rendimento acadêmico do candidato poderá ser utilizado como critério de desempate. Em se tratando de persistir, a idade (maior idade) do candidato será o critério para o novo desempate, ao persistir, será efetuado um sorteio.

7. A pontuação obedecerá o seguinte quadro:

4.2.1 CRITÉRIO DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO POR ETAPA

ORD.	ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE		NOTA ATRIBUÍDA
01	Análise Curricular	A comissão observará a experiência profissional (estágio, monitoria ou emprego formal) e/ou envolvimento/produção acadêmico-científica na área.	Experiência Profissional: 10 pontos por semestre.	Até 20 pontos
			Produção acadêmico-científica: 5 pontos por produção.	
02	Atividade prática	Habilidade para elaborar textos, materiais visuais e audiovisuais, coerência com os princípios da comunicação pública e criatividade		Até 30 pontos
03	Entrevista	Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nos setores de estágio; disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.		Até 50 pontos
TOTAL				100 pontos

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

5.2 O contrato terá duração de 01 (um) ano, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

5.3 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o campus Canguaretama do IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

5.4 Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;
- III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV - a pedido do estagiário;
- V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

1. estar regularmente matriculado e cursando o 3º ano letivo dos cursos/área elegíveis, conforme descrito em item 2.5 deste edital.
2. Ter disponibilidade de carga horária semanal para cumprir o estágio, conforme itens 2.3 e 2.5 deste edital.

7. DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado final será publica nos murais do *Campus* e pelo endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar/?campus=canguaretama> conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas do edital.

8.3 O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

8.4 A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção Geral do *campus*;

8.5 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

8.6 Recursos podem ser encaminhados, conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital: Para o e-mail da Comunicação Social: **cocsev.cang@ifrn.edu.br**

8.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção de Estágio.

8.7 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama/RN, 13 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Flávio Rodrigo Freire Ferreira

Diretor-Geral do *Campus* Canguaretama

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I

CRONOGRAMA - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	13/12/2024
Período de inscrição	13/12/2024 a 14/01/2025
Divulgação das inscrições homologadas	15/01/2025
Período de recurso contra indeferimento de inscrição	16/01/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições, das Inscrições homologadas e cronograma de entrevistas	17/01/2025
Entrevistas	20/01/2025 a 22/01/2025
Divulgação do resultado final preliminar	até 23/01/2025
Período de recurso contra o resultado final preliminar	24/01/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado final preliminar	até 27/01/2025
Divulgação do resultado final e homologação	até 28/01/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD0002 - DG/CANG**, em 13/12/2024 11:41:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 809540
Código de Autenticação: 4f1e03a89e

